



LEI Nº 4.706 DE 13 DE junho DE 1994

Reconhece de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Cruz dos Milagres - Piauí.

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	114
DATA	20 / 06 / 94
Jussara	
IAS - 199	

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Cruz dos Milagres, com sede e foro na cidade de Aroazes (PI).

Art. 2º - Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 13 de junho de 1994.

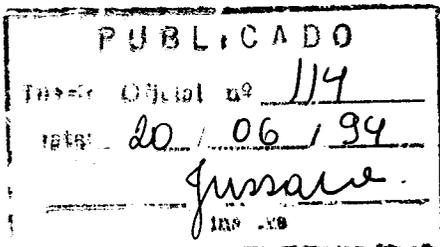
  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIA DE GOVERNO



LEI Nº 4.706 DE 13 DE junho DE 1994

Reconhece de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Cruz dos Milagres - Piauí.



## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Cruz dos Milagres, com sede e foro na cidade de Aroazes (PI).

Art. 2º - Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 13 de junho de 1994.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIA DE GOVERNO